



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ**  
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoa/SC  
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

## **REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 54/2011**

Origem: Poder Executivo.

Data: 27 de outubro de 2011.

### **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 210/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **L E I**

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 210/2003 para constar a seguinte redação:

Tabela de remuneração		
Valor por hora (R\$)		
HP 5	Finais de semana e demais feriados na temporada de verão	80,64
HP 4	Durante a semana na temporada de verão	69,70
HP 3	Feridos de Natal, Ano Novo e Carnaval	134,40
HP 2	Finais de semana e demais feriados	57,60
HP 1	Durante a semana	50,40

Art. 2º Fica alterado no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei nº. 210/2003, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: (Modificado pela Emenda Modificativa nº. 01/2011 ao Projeto de Lei nº. 54/2011)

§ 4º Entende-se por “HP4” no anexo único da Lei nº. 210/2003, a hora plantão realizada durante a semana na temporada de verão.

Art. 3º Adiciona o parágrafo 5º ao artigo 3º à Lei nº. 210/2003, com a seguinte redação: (Adicionado pela Emenda Aditiva nº. 02/2011 ao Projeto de Lei nº. 54/2011)

§ 5º Entende-se por “HP5” no anexo único da Lei nº. 210/2003, a hora plantão realizada nos finais de semana e demais feriados na temporada de verão.

*Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.* (Adicionado pela Emenda Aditiva nº. 02/2011 ao Projeto de Lei nº. 54/2011)

Câmara Municipal de Itapoá, 29 de novembro de 2011.

### **MESA DIRETORA**

**Daniel Silvano Weber**  
Presidente

**Osní Ocker**  
Vice-Presidente

**Márcia Regina Eggert Soares**  
Primeira Secretária

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Izaque Goes**  
Presidente

**Marcelo Antonio Tessaro**  
Vice-Presidente

**José Maria Caldeira**  
Membro